



ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DA BAHIA OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL



Nº 04

Maio de 2014 Salvador





EQUIPE DO OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL

COORDENADOR Daniel Nicory do Prado

DEFENSORES MEMBROS Alan Roque Souza de Araújo Alessandro Moura dos Santos

SECRETÁRIA EXECUTIVA Marcella Silva Santos

ANALISTA TÉCNICA EM DIREITO Maria Alexandrina Rodrigues Lima

ESTUDANTES PESQUISADORES

Adilza Moniz
Andrija Oliveira Almeida
Bruno Rodrigues de Lima
Bianca Santos Souza
Cíntia Guimarães Lima
Deylane Azevedo Moraes Leite
Diego Lopes Magalhães Santos
Edilane Figueiredo Costa
Gabriela de Souza Urpia
Laís Pires Ferreira
Lucas Santos de Castro
Natália Zem Siqueira
Roberta Santana Silva Dias
Robson Azevedo Silveira
Victor Souza Marçal





SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	3
2. METODOLOGIA	3
3. FORMATO E PERIODICIDADE DAS PUBLICAÇÕES	3
4. ANÁLISE COMPARATIVA DOS PRINCIPAIS INDICADORES DOS TRIÊNIOS	4
MARÇO/2011-MARÇO/2014 A ABRIL/2011-ABRIL/2014.	
4.1. Situação das persecuções penais	4
4.2. Resultado das persecuções penais concluídas	4
4.3. Tipo de pena aplicada	5
4.4. Duração média da prisão cautelar	5
4.5. Indicadores sociais: Gênero do Preso	8
4.6. Indicadores temáticos: Drogas	9
5. CONCLUSÃO	9
ANEXO I – INDICADORES PROCESSUAIS	11
ANEXO II – INDICADORES SOCIAIS	16
ANEXO III – INDICADORES TEMÁTICOS: DROGAS	18
ANEXO IV - EVOLUÇÃO DOS INDICADORES DO TRIÊNIO JANEIRO/2011 A	20
JANEIRO/2014 AO TRIÊNIO ABRIL/2011 A ABRIL/2014	





1. APRESENTAÇÃO

A quarta edição do Boletim Mensal do Observatório da Prática Penal mantém, basicamente, as informações do boletim anterior: dezessete tabelas contendo os dados mensais, e dezoito gráficos por meio dos quais se poderá acompanhar a evolução, mês a mês, dos indicadores mais importantes. Além deles, foram incluídos outros dois gráficos para tentar explicar oscilações sazonais significativas não percebidas anteriormente.

2. METODOLOGIA

A metodologia empregada na análise dos dados foi idêntica à do mês de janeiro, e já foi descrita, em detalhes, no Boletim Mensal nº 01 do Observatório da Prática Penal da Escola Superior da Defensoria Pública da Bahia¹, com os acréscimos feitos a partir do Boletim Mensal nº 02².

3. FORMATO E PERIODICIDADE DAS PUBLICAÇÕES

O Observatório da Prática Penal tem o objetivo de publicar, com periodicidade mensal, boletins informativos com os indicadores mais gerais sobre as persecuções criminais iniciadas com prisões em flagrante, sempre que a amostra obtida tiver nível de confiança suficientemente alto para poder ser levado em consideração.

Outros documentos (relatórios gerais e estudos específicos) podem ser publicados com periodicidade variada (trimestral, semestral e anual), para aprofundar as análises dos boletins mensais, sempre que, aumentados o universo e a amostra,

Rua Pedro Lessa, nº 123, Canela, CEP.: 40110-050 Salvador-BA - Tel.: (71) 3117-6918 - e-mail: esdep@defensoria.ba.gov.br

¹ BAHIA. Defensoria Pública. Escola Superior. Observatório da Prática Penal. Boletim Mensal nº 01. Salvador. Fev-2014. Disponível em:

http://www.defensoria.ba.gov.br/portal/arquivos/downloads/Boletim_01___Fev_2014___OPP_ESDEP_BA_3.pdf> Acesso em: 06 mar. 2014.

² IDEM. Defensoria Pública. Escola Superior. Observatório da Prática Penal. Boletim Mensal nº 02. Mar-2014. Disponível em: http://www.defensoria.ba.gov.br/portal/arquivos/downloads/Boletim_02___Mar_2014___OPP_ESDEP_BA.pdf Acesso em: 18 mar. 2014.





for possível encontrar resultados confiáveis para variáveis cuja análise dos dados coletados mensalmente não seria representativa da realidade da pesquisa.

4. ANÁLISE COMPARATIVA DOS PRINCIPAIS INDICADORES DOS TRIÊNIOS MARÇO/2011-MARÇO/2014 A ABRIL/2011-ABRIL//2014.

4.1. Situação das persecuções penais

Entre os triênios Março/2011-Março/2014 e Abril/2011-Abril/2014 houve uma nova oscilação negativa, dentro da margem de erro, ainda mais suave que a anterior, no percentual das persecuções concluídas, de 45% para 44,90%. A oscilação positiva das persecuções em andamento, embora ainda dentro da margem de erro, foi mais significativa, de 48,08% para 51,02%, a que correspondeu uma oscilação negativa das persecuções penais suspensas, de 6,92% para 4,08% (Gráfico 1). O que mais chama a atenção, nessa análise, continua sendo a constância dos índices durante os quatro triênios estudados até o momento: pouco menos da metade dos casos oriundos de prisão em flagrante foi julgada, em primeiro grau, três anos após a sua ocorrência.

Quando se observa o percentual de persecuções concluídas, por tipo de vara, a principal variação do período foi o aumento da eficiência das Varas de Tóxicos, compensando a redução verificada no triênio anterior, cuja proporção de casos concluídos subiu de 57,14% para 75%, afastando-se ainda mais da média de resolução, de 44,90% (Gráfico 2).

4.2. Resultado das persecuções penais concluídas

Ao contrário dos índices referentes à situação das persecuções, o resultado das persecuções concluídas teve maior variação, a depender do triênio estudado.

Entre Março/2011-Março/2014 e Abril/2011-Abril/2014, o percentual de condenações teve um aumento, de 52,14% para 59,09%, mais ou menos correspondente à redução das absolvições, de 29,91% para 25%. Por outro lado, as desclassificações tiveram uma oscilação positiva, dentro da margem de erro, de 2,56%





para 3,41%. Os casos de extinção da punibilidade oscilaram positivamente, dentro da margem de erro, de 6,84% para 9,09%, e os de declínio da competência caíram de 8,55% para 3,41% (Gráfico 3).

4.3. Tipo de pena aplicada

A tendência de aumento do emprego da pena privativa de liberdade continuou sendo observada, com elevação, do triênio Março/2011-Março/2014 para Abril/2011-Abril/2014 de 60% para 65,38% das condenações, tendo havido, consequentemente, uma redução do emprego das penas restritivas de direitos, de 40% para 34,62% (Gráfico 5).

Entre os crimes que admitem a substituição da prisão, a tendência de aumento do uso da pena privativa refletiu a tendência geral, demonstrando que o maior percentual de uso da prisão-pena não se deveu à variável interferente do tipo de delito pelo qual os réus foram condenados no triênio.

Por exemplo, no crime de furto, a aplicação da pena de prisão subiu de 44,44% para 50% na comparação entre os triênios, e, para o crime de tráfico privilegiado, a aplicação da pena privativa de liberdade subiu de 20% para 33,33% de um triênio para o outro (Gráfico 6).

A variação nos percentuais de aplicação da prisão no tráfico privilegiado continuou seguindo, nos quatro triênios já estudados, trajetória inversa ao percentual de condenações impostas pela Vara de Tóxicos, como se verá a seguir: quanto maior o percentual de condenações, menor a aplicação de pena de prisão nos casos de tráfico privilegiado, o que já foi ressaltado desde o Boletim Mensal nº 03³.

4.4. Duração média da prisão cautelar

A duração média da prisão cautelar aumentou de 88 para 97 dias, do triênio do triênio Março-2011/Março-2014 para o triênio Abril/2011-Abril/2014. Como já foi dito no Boletim Anterior, a proximidade cada vez maior da vigência da Lei de

Rua Pedro Lessa, nº 123, Canela, CEP.: 40110-050 Salvador-BA - Tel.: (71) 3117-6918 - e-mail: esdep@defensoria.ba.gov.br

³ IDEM. Defensoria Pública. Escola Superior. Observatório da Prática Penal. **Boletim Mensal nº 03.** Salvador, Abr 2014. p. 5. Disponível em

http://www.defensoria.ba.gov.br/portal/arquivos/downloads/Boletim_03___Abr_2014___OPP_ESDEP_BA_5.pdf Acesso em: 28 abr. 2014





Medidas Cautelares no Processo Penal (04/07/2011) ainda não produziu o esperado efeito de redução do tempo médio de prisão preventiva

Quanto à duração média da prisão por tipo de vara, o tempo de encarceramento cautelar na Vara de Tóxicos chama a atenção, por ter subido significativamente, de 137 para 229 dias. (Gráfico 6).

A elevação foi tão intensa que, além de levar a uma revisão adicional da base de dados em busca de eventuais erros, foi preciso localizar, entre os indicadores disponíveis, uma explicação razoável.

Ela parece surgir com a análise de outro importante indicador do encarceramento cautelar: o percentual de presos durante toda o processo e que não tiveram direito de recorrer em liberdade. Como explanado na Seção de Metodologia do Boletim nº 01, o tempo de encarceramento desses acusados não é considerado para o cálculo da duração média da prisão, simplesmente porque não é possível saber, em razão do recorte (monitoramento do caso da prisão em flagrante à sentença de primeiro grau, ou até o final do terceiro ano, o que ocorrer antes) quantos dias os réus permaneceram presos cautelarmente.

Por isso, a elevação significativa do tempo de prisão de um determinado grupo pode corresponder à redução do percentual de presos durante todo o processo, inclusive a fase recursal. Se, por exemplo, um acusado recebe alvará de soltura apenas na data da sentença, o que não é incomum, o seu tempo de prisão é calculado; se permanece preso para recorrer, não é possível computá-lo.

Para verificar a hipótese, foram introduzidos dois novos gráficos. O primeiro deles diz respeito aos percentuais de encarceramento durante todo o processo, incluindo a fase recursal. Durante os quatro triênios estudados, todos os percentuais foram relativamente baixos: a média nunca foi superior a 7,27% (Janeiro/2011-Janeiro/2014) nem inferior a 5,92% (Fevereiro/2011-Feveriro/2014). No entanto, os percentuais de encarceramento na Vara de Tóxicos oscilaram muito, e passaram de um extremo (16,67% no triênio Março/2011-Março/2014), para outro (6,45% no Triênio Abril/2011-Abril/2014), nos últimos períodos estudados (Gráfico 7).

Portanto, para assegurar que houve, de fato, na comparação entre os triênios, um aumento no uso da prisão como medida cautelar, ambas as curvas (tempo médio de prisão e percentual de encarcerados durante todo o processo, incluindo a





fase recursal) devem ser ascendentes, e o contrário vale para constatar uma redução no uso desse mesmo instrumento processual.

Quando, por outro lado, uma trajetória é ascendente e a outra é descendente, é preciso observar com mais cuidado. Para tanto, apresenta-se o Gráfico 8, contendo a comparação entre os indicadores de encarceramento cautelar na Vara de Tóxicos. Nele, pode-se observar que a curva foi ascendente para os dois indicadores nos triênios de Fevereiro/2011-Fevereiro/2014 e de Março/2011-Março/20144, mas, na passagem para Abril/2011-Abril/2014, o aumento expressivo da duração média da prisão cautelar (de 137 para 229 dias), foi compensando pela redução expressiva do percentual de encarcerados durante todo o processo, incluindo a fase recursal (de 16,67% para 6,45%).

A melhor hipótese para esse fato é o aumento no número de casos em que o acusado, após um longo período de instrução processual, foi libertado por ocasião da sentença, ou por, sendo condenado, ter recebido penas restritivas de direitos, ou por ter sido absolvido ou tido a conduta desclassificada para porte de drogas para uso próprio, o que se poderá verificar, nos próximos gráficos, caso tenha sido observada uma trajetória ascendente na duração média da prisão cautelar desses subgrupos.

Em verdade, o aumento significativo não ocorreu do terceiro para o quarto triênio, e sim do segundo para o terceiro, visto que a trajetória foi levemente ascendente no tempo de prisão cautelar (de 133 para 137 dias), mas teve uma elevação intensa no percentual de encarcerados durante todo o processo, incluindo a fase recursal (de 9,52% para 16,67%).

Reforçando a hipótese, ocorreram variações sazonais significativas no tempo médio de prisão de acordo com o resultado do processo. Do triênio Março/2011-Março/2014 para o triênio Abril/2011-Abril/2014, houve aumento na duração média da prisão em todos os subgrupos, exceto o de casos de declínio da competência.

O caso em que houve maior aumento foi, justamente, o de desclassificação, que envolve majoritariamente a desclassificação da acusação de tráfico para porte para uso próprio de drogas, de 159 para 228 dias. O tempo médio de prisão dos condenados subiu de 126 para 177 dias, e o dos absolvidos de 88 para 108 dias (Gráfico 10).





Uma constante continua se verificando: até o momento, em todos os meses observados, os presos ao final condenados não foram aqueles que permaneceram mais tempo privados da sua liberdade, como já registrado no Boletim nº 03, reforçando a convicção de que o excesso no emprego da prisão preventiva é recorrente.

Ainda se pode testar a hipótese de que o aumento no tempo médio de encarceramento correspondeu à redução no percentual de presos durante todo o processo, inclusive a fase recursal, ao se observar a correlação com a duração média da prisão dos não condenados a penas privativas de liberdade.

Ambos os grupos de condenados, a penas restritivas de direitos e a penas privativas de liberdade, tiveram aumento no tempo médio de encarceramento, do triênio Março/2011-Março/2014, respectivamente, de 117 para 158 dias, e de 143 para 195 dias (Gráfico 11). Os sentenciados a penas de prisão continuam tendo encarceramento cautelar mais prolongado, mas não muito superior à dos condenados a penas alternativas.

Portanto, todos aqueles grupos cujo aumento do tempo médio de prisão preventiva poderia explicar a redução do percentual de presos durante todo o processo, incluindo a fase recursal, tiveram, de fato, uma elevação de prazo: os condenados a penas restritivas de direito, os absolvidos e os que tiveram, como resultado, a desclassificação do fato para outro de menor potencial ofensivo.

4.5. Indicadores sociais: Gênero do Preso

Do triênio Março/2011-Março/2014 para o triênio Abril/2011-Abril/2014, a participação feminina nos processos, em geral, diminuiu, de 11,63% para 8,29%, mas a participação feminina nos processos da competência da Vara de Tóxicos permaneceu bastante superior à média, com uma oscilação negativa, dentro da margem de erro, de 16,67% para 14,71%.

Como dito no Boletim nº 03, só agora a observação dos dados começa a revelar o problema mais geral do crescente encarceramento feminino, e de sua predominante correlação com os crimes relacionados às drogas.





4.6. Indicadores temáticos: Drogas

Como dito anteriormente, a variação significativa nos percentuais de aplicação da prisão no tráfico privilegiado continuou seguindo, no quarto triênio estudado, trajetória inversa ao percentual de condenações impostas pela Vara de Tóxicos, como se verá a seguir: quanto maior o percentual de condenações, menor a aplicação de pena de prisão nos casos de tráfico privilegiado, o que pode indicar que as penas restritivas de direito são mais usadas quando há um número maior de apenados na posse de pouquíssima quantidade de drogas e desarmados (como também se verá nos gráficos subsequentes).

Embora a relação ainda não esteja clara, e seja preciso observar a evolução por um número maior de meses, pode-se formular a hipótese de que as penas restritivas de direitos são usadas, no tráfico de drogas privilegiado, nas zonas cinzentas entre o tráfico e o porte para uso.

Reforça a hipótese o fato de os indicadores de comportamento (como o de presos com um único tipo de droga) também seguirem trajetória paralela à dos percentuais de condenação: mesmo com a diminuição do percentual de presos com um único tipo de droga, de 63,89% para 47,06% (Gráfico 16), o percentual de condenações também diminuiu, de 66,67% para 58,33%, do triênio Março/2011-Março/2014 para o triênio Abril/2011-Abril/2014 (Gráfico 17).

No mesmo sentido, diminuiu o percentual de presos com até dez gramas (10g) de crack, de 60% para 50% (Gráfico 18), e aumentou o percentual de presos com mais de cinquenta gramas (50g) de maconha, de 46,15% para 100% (Gráfico 19).

Tais resultados reforçam a hipótese formulada no mês anterior, de que, nas zonas cinzentas ou situações limítrofes, as variáveis acima (natureza, quantidade ou variedade de drogas, ou posse de armas), apesar de serem previstas no art. 28, § 2º, da Lei nº 11.343/2006, como alguns dos critérios legais de distinção entre o tráfico e o porte para uso, não têm sido determinantes para a decisão dos magistrados.

5. CONCLUSÃO

Com a divulgação dos resultados do Observatório da Prática Penal, a Escola Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia espera cumprir, de forma





mais adequada, as suas funções institucionais de produzir e divulgar conhecimento científico em Direito, contribuindo para o debate público, com dados coletados e tratados de forma rigorosa e imparcial, capazes de embasar a atuação da própria Defensoria Pública e de outras instituições estatais ou da sociedade civil.

Salvador, 05 de maio de 2014.

DANIEL NICORY DO PRADO Coordenador do Observatório da Prática Penal





OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL - BOLETIM Nº 04 - MAIO/2014 ANEXO I - INDICADORES PROCESSUAIS PRISÕES EM FLAGRANTE EM ABRIL/2011 - SALVADOR

SITUAÇÃO EM ABRIL/2014

TABELA 1 – SITUAÇÃO DAS PERSECUÇÕES PENAIS INICIADAS EM PRISÕES EM FLAGRANTE, TRÊS ANOS DEPOIS DE SUA REALIZAÇÃO

SITUAÇÃO DAS PERSECUÇÕES PENAIS, TRÊS ANOS DEPOIS	% TODAS AS VARAS	CASOS	% TÓXICOS	CASOS	% CRIMINAL	CASOS	% VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	CASOS
CONCLUÍDAS	44,90%	88	75,00%	24	46,46%	59	13,51%	5
EM ANDAMENTO	51,02%	100	25,00%	8	47,24%	60	86,49%	32
SUSPENSAS	4,08%	8	0,00%	0	6,30%	8	0,00%	0
TOTAL	100%	196	100%	32	100%	127	100%	37
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	99%		95%		99%		95%	
ERRO AMOSTRAL	3%		5%		3%		5%	

TABELA 2 – RESULTADO DAS PERSECUÇÕES PENAIS CONCLUÍDAS, POR VARA

RESULTADO DA PERSECUÇÃO PENAL, DE ACORDO COM A VARA	% TODAS AS VARAS	CASOS	% TÓXICOS	CASOS	% CRIMINAL	CASOS	% VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	CASOS
CONDENAÇÃO	59,09%	52	58,33%	14	64,41%	38	0,00%	0
DESCLASSIFICAÇÃO	3,41%	3	8,33%	2	1,69%	1	0,00%	0
ABSOLVIÇÃO	25,00%	22	33,33%	8	22,03%	13	20,00%	1
EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE	9,09%	8	0,00%	0	6,78%	4	80,00%	4
DECLÍNIO DE COMPETÊNCIA	3,41%	3	0,00%	0	5,08%	3	0,00%	0
TOTAL	100%	88	100%	24	100%	59	100%	5
NÃO INFORMADO	*	0	*	0	*	0	*	0
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	99%		95%		99%		95%	99%
ERRO AMOSTRAL	3%		5%	_	3%		5%	3%





TABELA 3 - TIPO DE PENA APLICADA, DE ACORDO COM A VARA

TIPO DE PENA APLICADA, DE ACORDO COM A VARA	TODAS AS VARAS	CASOS	TÓXICOS	CASOS	CRIMINAL	CASOS	VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	CASOS
PRIVATIVA DE LIBERDADE	65,38%	34	42,86%	6	73,68%	28	N/A	0
RESTRITIVA DE DIREITOS	34,62%	18	57,14%	8	26,32%	10	N/A	0
EXCLUSIVAMENTE PATRIMONIAL	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	N/A	0
TOTAL	100%	52	100%	14	100%	38	N/A	0
NÃO INFORMADO	*	0	*	0	*	0	*	0
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	99%		95%		99%		N/A	
ERRO AMOSTRAL	3%		5%		3%		N/A	

TABELA 4 – TIPO DE PENA APLICADA A DELITOS QUE ADMITEM A SUBSTITUIÇÃO DA PRISÃO

TIPO DE PENA APLICADA, DE ACORDO COM O DELITO	FURTO	CASOS	TRÁFICO PRIVILEGIADO	CASOS
PRIVATIVA DE LIBERDADE	50,00%	4	33,33%	4
RESTRITIVA DE DIREITOS	50,00%	4	66,67%	8
EXCLUSIVAMENTE PATRIMONIAL	0,00%	0	0,00%	0
TOTAL	100%	8	100%	12
NÃO INFORMADO	*	0	*	0
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	99%		95%	
ERRO AMOSTRAL	3%		5%	

Rua Pedro Lessa, nº 123, Canela, CEP.: 40110-050 Salvador-BA – Tel.: (71) 3117-6918 – e-mail: esdep@defensoria.ba.gov.br





TABELA 5 – DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, POR VARA

DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, EM DIAS, DE ACORDO COM A VARA	TODAS AS VARAS	TÓXICOS	CRIMINAL	VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
DIAS DE PRISÃO	97	229	90	17
CASOS	142	22	92	28
NÃO INFORMADA	34	5	25	7
PRESOS DURANTE TODA A INSTRUÇÃO, SEM DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE	11	2	9	0
% PRESOS DURANTE TODA A INSTRUÇÃO, SEM DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE	6,96%	6,45%	7,38%	0,00%
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	99%	90%	99%	90%
ERRO AMOSTRAL	3%	10%	3%	9%

TABELA 6 – DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, DE ACORDO COM A MOVIMENTAÇÃO DA PERSECUÇÃO PENAL

DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, EM DIAS, DE ACORDO COM A MOVIMENTAÇÃO DA PERSECUÇÃO PENAL	DIAS DE PRISÃO	CASOS	NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	ERRO AMOSTRAL
CONCLUÍDAS	144	60	90%	7%
EM ANDAMENTO	63	78	90%	5%
SUSPENSAS	46	4	AMOSTRA NÃO CONFIÁVEL	AMOSTRA NÃO CONFIÁVEL





TABELA 7 – DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, DE ACORDO COM O RESULTADO DA PERSECUÇÃO PENAL.

DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, EM DIAS, DE ACORDO COM O RESULTADO DA PERSECUÇÃO PENAL	DIAS DE PRISÃO	CASOS	NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	ERRO AMOSTRAL
CONDENAÇÃO	177	33	90%	5%
DESCLASSIFICAÇÃO	228	3	99%	3%
ABSOLVIÇÃO	108	16	90%	11%
EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE	76	5	90%	25%
DECLÍNIO DE COMPETÊNCIA	26	3	99%	3%

TABELA 8 – DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, DE ACORDO COM O TIPO DE PENA APLICADA

DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, DE ACORDO COM O TIPO DE PENA APLICADA	DIAS DE PRISÃO	CASOS	SOLTURA NÃO INFORMADA (CASOS)	PRESOS DURANTE TODA A INSTRUÇÃO (CASOS)	NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	ERRO AMOSTRAL
PRIVATIVA DE LIBERDADE	195	17	5	12	90%	6%
RESTRITIVA DE DIREITOS	158	16	2	0	90%	8%
EXCLUSIVAMENTE PATRIMONIAL	N/A	0	0	0	N/A	N/A
NÃO INFORMADA	N/A	0	0	0	N/A	N/A

Rua Pedro Lessa, nº 123, Canela, CEP.: 40110-050 Salvador-BA – Tel.: (71) 3117-6918 – e-mail: esdep@defensoria.ba.gov.br





TABELA 9- DURAÇÃO MÉDIA DAS FASES DAS PERSECUÇÕES PENAIS CONCLUÍDAS, EM DIAS, POR TIPO DE VARA

DURAÇÃO MÉDIA DAS FASES DA PERSECUÇÃO PENAL, EM DIAS, DE ACORDO COM A VARA	TODAS AS VARAS	CASOS	TÓXICOS	CASOS	CRIMINAL	CASOS	VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	CASOS
FASE PRÉ- PROCESSUAL	31	176	32	29	18	117	79	30
PROCESSO PENAL (1º GRAU)	503	78	484	24	524	50	448	3
PERSECUÇÃO PENAL	491	88	516	24	479	58	592	5
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	99%		90%		99%		90%	
ERRO AMOSTRAL	4%		5%		4%		7%	





ANEXO II – INDICADORES SOCIAIS PRISÕES EM FLAGRANTE – ABRIL/2011 – SALVADOR

TABELA 10 – IDADE DO PRESO NA DATA DO FATO, DE ACORDO COM O TIPO DE VARA

IDADE DO PRESO NA DATA DO FATO	% TODAS AS VARAS	CASOS	% TÓXICOS	CASOS	% CRIMINAL	CASOS	% VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	CASOS
18 a 20 anos	24,27%	50	44,12%	15	24,44%	33	5,56%	2
21 a 24 anos	22,33%	46	29,41%	10	22,22%	30	16,67%	6
25 a 29 anos	20,39%	42	11,76%	4	22,96%	31	19,44%	7
30 a 39 anos	18,93%	39	11,76%	4	19,26%	26	25,00%	9
40 a 49 anos	8,25%	17	0,00%	0	5,93%	8	25,00%	9
50 a 59 anos	1,94%	4	0,00%	0	1,48%	2	5,56%	2
60 a 69 anos	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0
70 anos ou mais	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0
NÃO INFORMADA	3,88%	7	2,94%	1	3,70%	5	2,78%	1
TOTAL	100,00%	205	100,00%	34	100,00%	135	100,00%	36

TABELA 11 – IDADE MÉDIA DO PRESO NA DATA DO FATO, DE ACORDO COM O TIPO DE VARA

IDADE MÉDIA DO PRESO NA DATA DO FATO	TODAS AS VARAS	TÓXICOS	CRIMINAL	VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
IDADE, EM ANOS	29,15	23,24	26,92	33,98
CASOS	198	34	130	36
IDADE NÃO INFORMADA	7	1	5	1
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	99%	99%	99%	99%
ERRO AMOSTRAL	2%	5%	3%	5%

Rua Pedro Lessa, nº 123, Canela, CEP.: 40110-050 Salvador-BA – Tel.: (71) 3117-6918 – e-mail: esdep@defensoria.ba.gov.br





TABELA 12 – DIFERENÇA DE IDADE ENTRE A VÍTIMA E O PRESO NA DATA DO FATO

DIFERENÇA DE IDADE, EM ANOS, ENTRE VÍTIMA E FLAGRADO, POR TIPO DE VARA	TODAS AS VARAS	CASOS	CRIMINAL	CASOS	VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	CASOS
VÍTIMA MAIS NOVA QUE O FLAGRADO	-12,66	58	-13,21	44	-10,94	14
VÍTIMA MAIS VELHA QUE O FLAGRADO	10,73	37	10,67	17	10,78	20
DIFERENÇA MÉDIA DE IDADE, EM ANOS	-3,55	95	-6,56	61	1,84	34
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	90%		90%		95%	
ERRO AMOSTRAL	6%		8%		5%	

TABELA 13 - GÊNERO DO PRESO, DE ACORDO COM O TIPO DE VARA

GÊNERO	% TODAS AS VARAS	CASOS	% TÓXICOS	CASOS	% CRIMINAL	CASOS	% VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	CASOS
MASCULINO	91,71%	188	85,29%	29	91,11%	123	100,00%	36
FEMININO	8,29%	17	14,71%	5	8,89%	12	0,00%	0
NÃO INFORMADO	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0
TOTAL	100,00%	205	100,00%	34	100,00%	135	100,00%	36





OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 04 – MAIO/2014 ANEXO III – INDICADORES TEMÁTICOS: DROGAS PRISÕES EM FLAGRANTE EM ABRIL/2011 – SALVADOR

TABELA 14 – NATUREZA DA DROGA APREENDIDA NA PRISÃO EM FLAGRANTE POR TRÁFICO DE DROGAS

NATUREZA DA DROGA	PERCENTUAL	CASOS
CRACK	11,76%	4
MACONHA	5,88%	2
COCAÍNA	29,41%	10
CRACK + MACONHA	20,59%	7
CRACK + COCAÍNA	5,88%	2
MACONHA + COCAÍNA	14,71%	5
CRACK + MACONHA + COCAÍNA	8,82%	3
NÃO INFORMADA	2,94%	1
TOTAL	100,00%	34

TABELA 15 - QUANTIDADE DA DROGA APREENDIDA NAS PRISÕES EM FLAGRANTE POR TRÁFICO DE DROGAS, QUANDO ENCONTRADO UM ÚNICO TIPO DE SUBSTÂNCIA

QUANTIDADE DA DROGA	CRACK	CASOS	MACONHA	CASOS	COCAÍNA	CASOS
ATÉ 1,00g	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0
de 1,01 a 2,00g	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0
de 2,01 a 5,00g	0,00%	0	0,00%	0	20,00%	2
de 5,01 a 10,00g	50,00%	2	0,00%	0	30,00%	3
de 10,01 a 20,00g	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0
de 20,01 a 50,00g	50,00%	2	0,00%	0	30,00%	3
de 50,01 a 100,00g	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0
de 100,01 a 200,00g	0,00%	0	100,00%	2	0,00%	0
de 200,01 a 500,00g	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0
de 500,01 a 1000,00g	0,00%	0	0,00%	0	10,00%	1
de 1000,01 a 2000,00g	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0
de 2000,01 a 5000,00g	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0
mais de 5000,00g	0,00%	0	0,00%	0	10,00%	1
NÃO MENSURADA	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0
TOTAL	100,00%	4	100,00%	2	100,00%	10





TABELA 16 - LOCAL DA PRISÃO EM FLAGRANTE POR TRÁFICO DE DROGAS

LOCAL DA PRISÃO	PERCENTUAL	CASOS
VIA PÚBLICA	17,65%	6
RESIDÊNCIA	0,00%	0
ESTABELECIMENTO COMERCIAL	70,59%	24
VEÍCULO	0,00%	0
OUTROS	11,76%	4
TOTAL DE CASOS	100,00%	34

TABELA 17 – INDICADORES DE COMPORTAMENTO DOS PRESOS EM FLAGRANTE POR TRÁFICO DE DROGAS

INDICADORES DE COMPORTAMENTO	PERCENTUAL	CASOS
PRESOS NO MESMO BAIRRO EM QUE RESIDEM	44,12%	15
PRESOS COM MENOS DE 25 ANOS	73,53%	25
PRESOS COM UM ÚNICO TIPO DE DROGA	47,06%	16
DESARMADOS NO MOMENTO DA PRISÃO	91,18%	31
TOTAL DE CASOS	100%	15





ANEXO IV - EVOLUÇÃO DOS INDICADORES DO TRIÊNIO JANEIRO/2011 A JANEIRO/2014 AO TRIÊNIO ABRIL/2011 A ABRIL/2014

GRÁFICO 1 – SITUAÇÃO DAS PERSECUÇÕES PENAIS, TRÊS ANOS APÓS O SEU INÍCIO

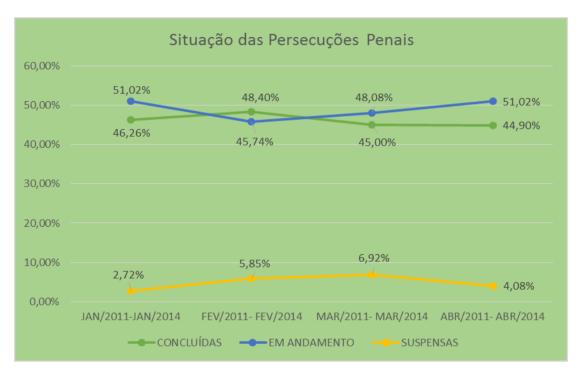


GRÁFICO 2 - PERSECUÇÕES PENAIS CONCLUÍDAS, POR TIPO DE VARA

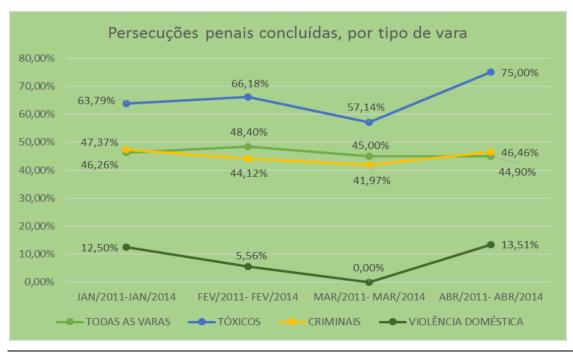






GRÁFICO 3 - RESULTADO DAS PERSECUÇÕES PENAIS CONCLUÍDAS

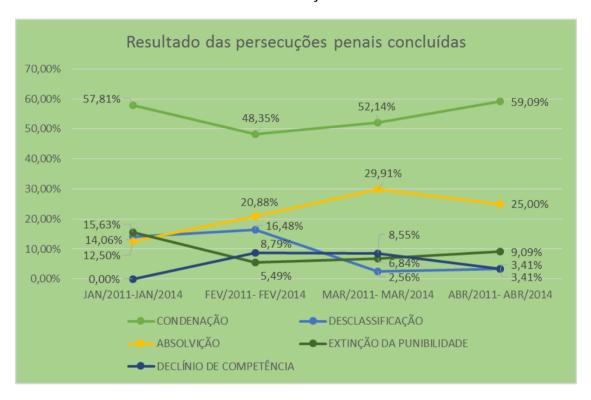
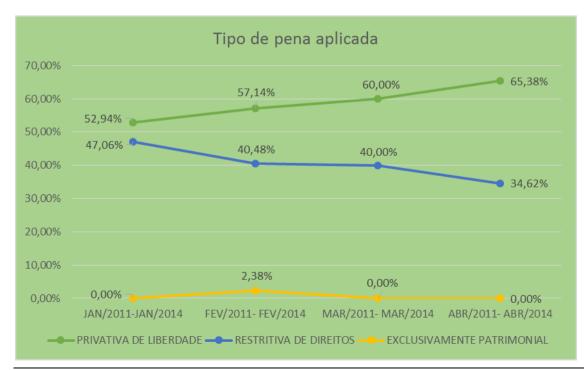


GRÁFICO 4 - TIPO DE PENA APLICADA, NOS CASOS DE CONDENAÇÃO



Rua Pedro Lessa, nº 123, Canela, CEP.: 40110-050
Salvador-BA – Tel.: (71) 3117-6918 – e-mail: esdep@defensoria.ba.gov.br





GRÁFICO 5 – PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE APLICADA A CONDENADOS POR DELITOS QUE ADMITEM SUBSTITUIÇÃO DA PRISÃO

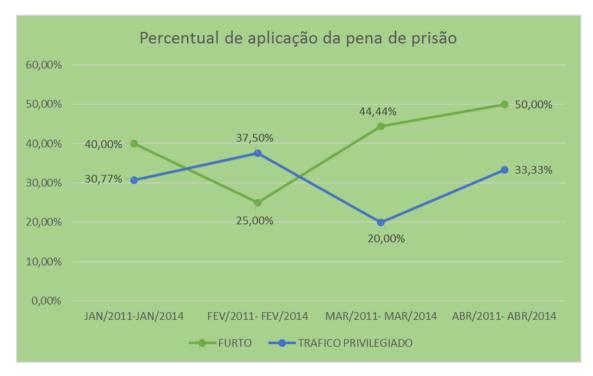


GRÁFICO 6 - DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, POR TIPO DE VARA

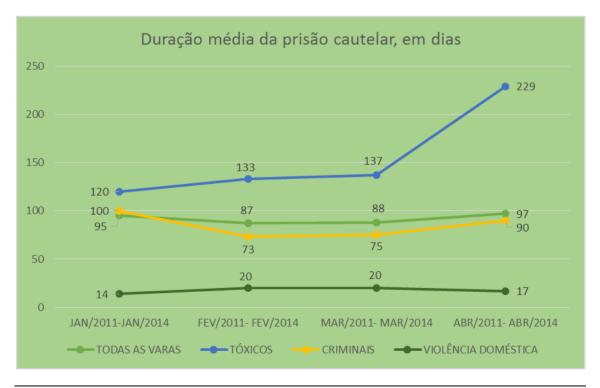






GRÁFICO 7 – PERCENTUAL DE PRESOS DURANTE TODA A INSTRUÇÃO, SEM DIREITO DE APELAR EM LIBERDADE, POR TIPO DE VARA

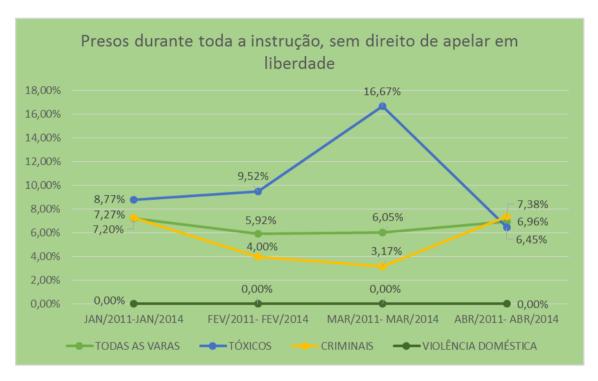


GRÁFICO 8 - COMPARAÇÃO DOS INDICADORES DE ENCARCERAMENTO CAUTELAR NA VARA DE TÓXICOS

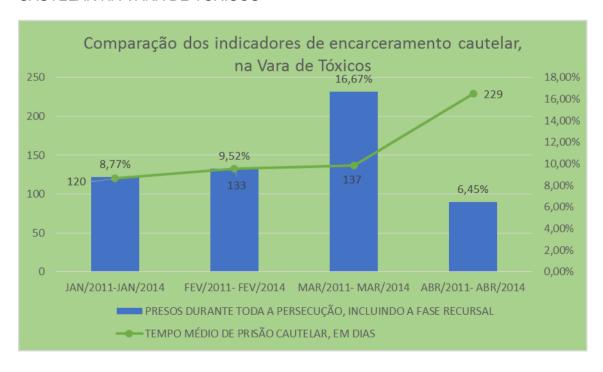






GRÁFICO 9 – DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, DE ACORDO COM A MOVIMENTAÇÃO DA PERSECUÇÃO PENAL

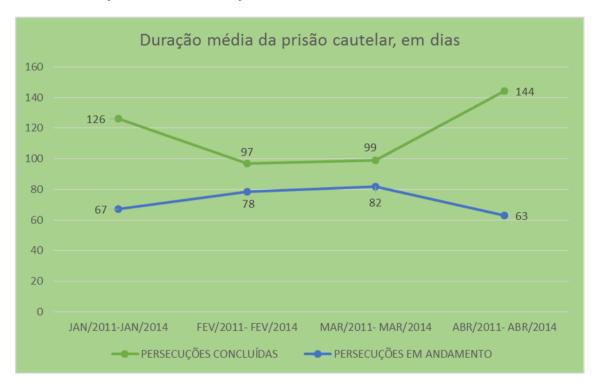


GRÁFICO 10 – DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, DE ACORDO COM O RESULTADO DA PERSECUÇÃO PENAL

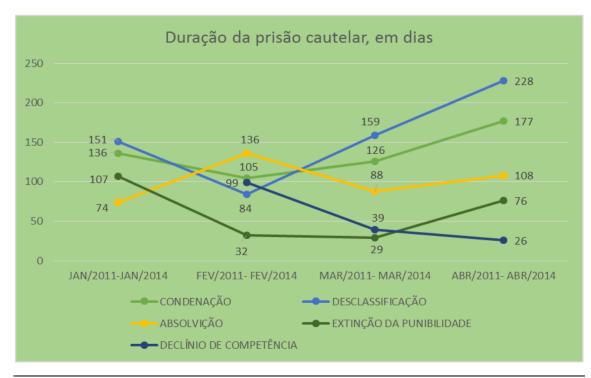






GRÁFICO 11 - DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, DE ACORDO COM O TIPO DE PENA APLICADA

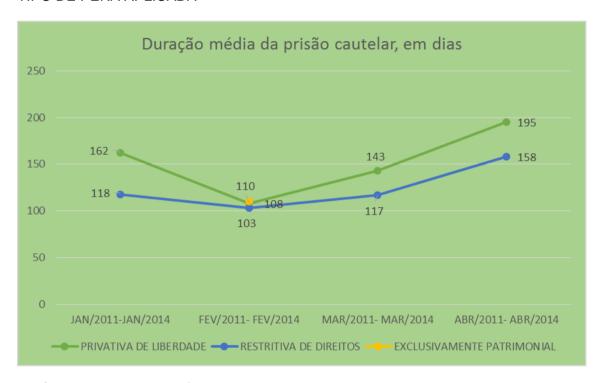


GRÁFICO 12 – IDADE MÉDIA DO PRESO NA DATA DO FATO, POR TIPO DE VARA

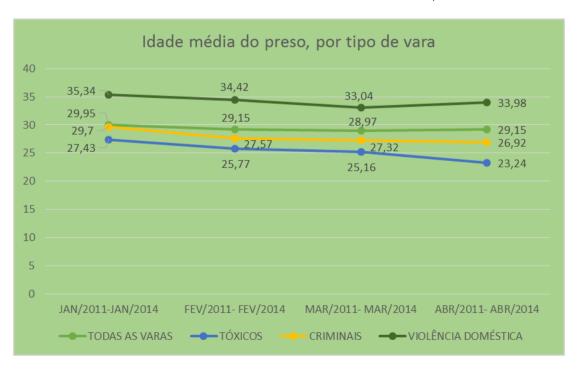






GRÁFICO 13 – GÊNERO DO PRESO

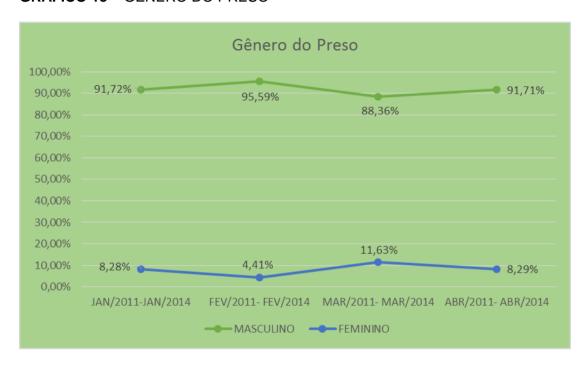


GRÁFICO 14 - PARTICIPAÇÃO FEMININA, POR TIPO DE VARA

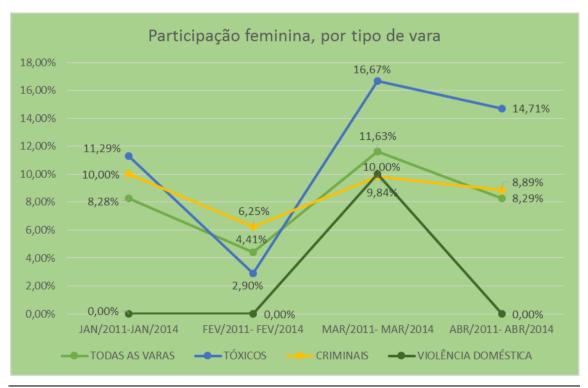






GRÁFICO 15 – TIPO DE SUBSTÂNCIA APREENDIDA NAS PRISÕES EM FLAGRANTE POR TRÁFICO DE DROGAS

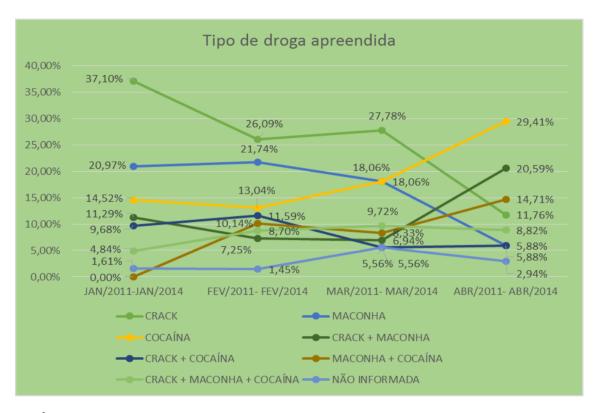


GRÁFICO 16 – INDICADORES DE COMPORTAMENTO DOS PRESOS EM FLAGRANTE POR TRÁFICO DE DROGAS

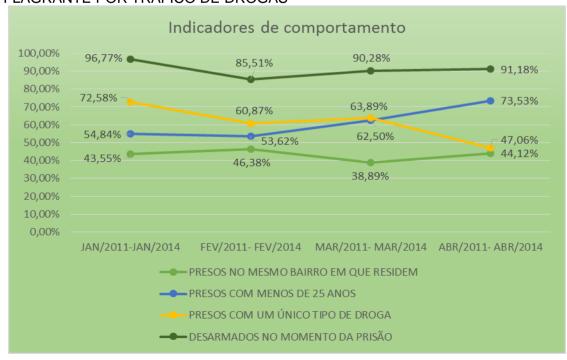






GRÁFICO 17 – RESULTADO DAS PERSECUÇÕES PENAIS CONCLUÍDAS, NA VARA DE TÓXICOS

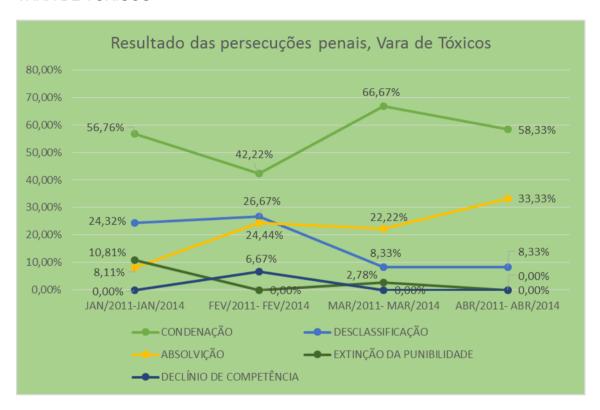


GRÁFICO 18 – QUANTIDADE DE CRACK APREENDIDA

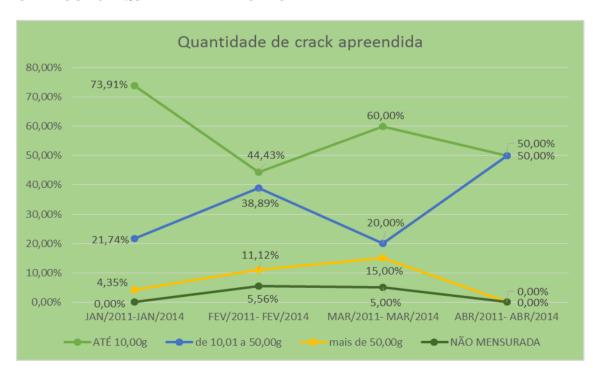






GRÁFICO 19 – QUANTIDADE DE MACONHA APREENDIDA

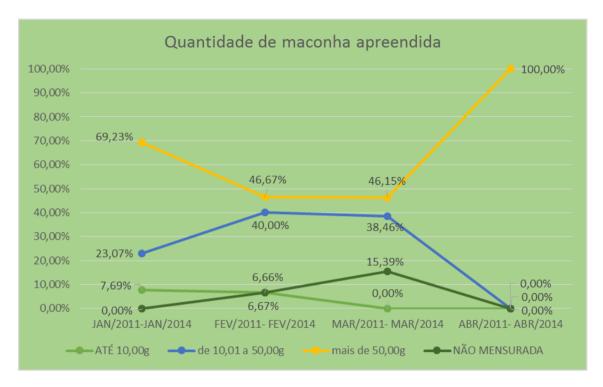


GRÁFICO 20 – QUANTIDADE DE COCAÍNA APREENDIDA

